



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
ATOS DO LEGISLATIVO	22

Concurso Público

Agente Municipal de Trânsito

15 Vagas

Salário de 3 mil + benefícios

Período de inscrições:
02/02/2026 a 24/02/2026

Edital e inscrições:
<http://www.ibgpconcursos.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.453/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da designação da servidora Dionny Kelly Rocha Ventura, matrícula 6309, da função gratificada de Secretária Executiva - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

**PREFEITO****DECRETO Nº 66.454/2026**

EXONERA A SERVIDORA MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da servidora Maria José Carvalho dos Santos, matrícula 4889, do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.455/2026

DESIGNA A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE GESTÃO DE PARCERIA EM SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da servidora Dionny Kelly Rocha Ventura, matrícula 6309 para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gestão de Parceria em Saúde - FG-2, Coordenadoria de Gestão de Parceria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.22, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.456/2026

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da servidora Maria José Carvalho dos Santos, matrícula 4889 para exercer a função gratificada de Secretária Executiva - FG-3, Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.2, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.457/2026

NOMEIA A SERVIDORA ALECÇANDRA TOLEDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da servidora Aleççandra Toledo, matrícula 10418, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.458/2026

NOMEIA ANA CAROLLINA SENA VIEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de fevereiro de 2026, de Ana Carrollina Sena Vieira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, Assessoria Especial da Secretaria da Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.9, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do



art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.459, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA AS MODALIDADES DE
FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, O
SISTEMA DE RODÍZIO DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 56 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.650/2025,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento e o sistema de plantão das farmácias e drogarias, nos termos do art. 237 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as farmácias e drogarias em funcionamento no Município, independentemente de sua natureza jurídica.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º São diretrizes do modelo de funcionamento de farmácias e drogarias no Município:

- I - garantir o atendimento ininterrupto e assegurar que a população tenha acesso a medicamentos e serviços farmacêuticos essenciais durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados;
 - II - organizar o serviço de plantão e estabelecer um sistema eficiente e organizado de rodízio entre os estabelecimentos para cumprir a obrigatoriedade do plantão noturno e diurno em domingos e feriados, conforme determina o § 2º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001;
 - III - respeitar as opções de funcionamento ao reconhecer e regulamentar as diferentes modalidades de funcionamento previstas no art. 237 da Lei Complementar nº 048/2001;
 - IV - assegurar o atendimento de urgência e garantir que, mesmo fora do horário regular de funcionamento, os estabelecimentos estejam preparados para atender casos de urgência, conforme estabelece o § 5º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001;
 - V - promover a segurança sanitária ao estabelecer critérios técnicos e de infraestrutura que assegurem a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados em todos os horários de funcionamento;
 - VI - fortalecer a fiscalização, implementando mecanismos eficazes de monitoramento e aplicação de sanções em caso de descumprimento das normas, conforme previsto nos §§ 6º e 7º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001;
 - VII - harmonizar interesses público e privado ao promover a consolidação ao acesso contínuo a serviços de saúde com os princípios da livre iniciativa e livre concorrência, ouvidos os proprietários dos estabelecimentos na definição das escalas de plantão, conforme determina o § 4º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001; e
 - VIII - promover a transparência e informação garantindo que a população tenha conhecimento das farmácias e drogarias em plantão através da afixação obrigatória de placas indicativas, conforme estabelece o § 3º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001.
- Parágrafo único. Este modelo tem como finalidade precípua assegurar o direito fundamental à saúde, organizando de forma racional e equitativa a prestação de serviços farmacêuticos no Município, em conformidade com as competências municipais estabelecidas na Constituição Federal e na legislação sanitária vigente.

Art. 3º As farmácias e drogarias poderão operar nas seguintes modalidades de funcionamento:

- I - funcionamento padrão: 8h às 18h de segunda a sábado;
 - II - funcionamento ampliado: 8h às 20h de segunda a sábado, conforme facultado pelo art. 237 da Lei Complementar nº 048/2001; e
 - III - funcionamento ininterrupto: abertura ao público durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana.
- Parágrafo único. Independentemente da modalidade adotada, é obrigação de todo estabelecimento atender a chamados de urgência fora de seu horário regular de expediente, nos termos do § 5º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, SISTEMA DE RODÍZIO E DA DISPENSA

Art. 4º O estabelecimento que pretenda funcionar na modalidade prevista no inciso III, art. 3º, deste Decreto deverá protocolizar pedido de autorização junto à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

Art. 5º O pedido de autorização para funcionamento ininterrupto deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cronograma de plantão de profissionais farmacêuticos habilitados, garantindo a presença do responsável técnico durante todo o período de funcionamento, conforme exigido pela legislação federal;
 - II - laudo técnico, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a adequação da infraestrutura física, de segurança e logística para operação contínua;
 - III - declaração de compromisso de manutenção de estoque mínimo de medicamentos essenciais, conforme lista definida pela Semus; e
 - IV - termo de responsabilidade pelo afixamento, em local visível ao público, de placa informativa do regime de funcionamento ininterrupto.
- Art. 6º Os estabelecimentos que funcionam nas modalidades previstas nos incisos I e II, art. 3º, deste Decreto poderão solicitar dispensa da obrigatoriedade de integração ao sistema de rodízio de plantão.
- Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo está condicionada à garantia, pela Semus, de que será mantida a cobertura mínima de pelo menos um estabelecimento em funcionamento ininterrupto em cada turno de plantão.

Art. 7º A dispensa da integração ao sistema de rodízio deverá ser solicitada mediante requerimento específico, protocolizado na Semus, e estará sujeita à análise de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 8º Os estabelecimentos que não operarem na modalidade de funcionamento ininterrupto, que não obtiverem ou não solicitarem a dispensa do rodízio, integrarão obrigatoriamente o sistema de rodízio de plantão.

§ 1º O sistema de rodízio abrangerá:

- I - período noturno, em todos os dias da semana; e
- II - período diurno, aos domingos e feriados.

§ 2º A isenção da participação no rodízio, quando concedida, não exime o estabelecimento do cumprimento das demais obrigações legais e sanitárias, nem do dever de atender a chamados de urgência.

Art. 9º A Semus analisará os pedidos de autorização para funcionamento ininterrupto e de dispensa do rodízio no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo, emitindo decisão fundamentada.

§ 1º Deferido o pedido de dispensa do rodízio, o estabelecimento será excluído da escala obrigatória.

§ 2º Indeferido o pedido, o estabelecimento permanecerá obrigado a integrar o sistema de rodízio, conforme escala publicada pela autoridade sanitária.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Compete à Semus, por meio da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária:

- I - organizar, publicar e revisar trimestralmente a escala de plantão obrigatório, abrangendo apenas os estabelecimentos não dispensados;
- II - garantir que a escala assegure, em todos os turnos, a cobertura mínima de pelo menos um estabelecimento em funcionamento para atendimento à população;
- III - fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, no Código de Posturas e na legislação sanitária federal; e
- IV - determinar a redistribuição de obrigações entre os estabelecimentos ou, se necessário para a garantia do serviço público, revogar dispensas



anteriormente concedidas.

Art. 11. A afixação da escala de plantão em local visível ao público no interior de cada estabelecimento é obrigatória, conforme § 3º, art. 237, da Lei Complementar nº 048/2001.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 12. A inobservância das normas estabelecidas neste Decreto e no art. 237 da Lei Complementar nº 048/2001, sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções administrativas, aplicadas pela autoridade sanitária municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

I - advertência escrita, com prazo para regularização;

II - multa, aplicada nos termos da legislação municipal, dobrada em caso de reincidência;

III - revogação da dispensa do rodízio e reinserção compulsória na escala de plantão; e

IV - instauração de processo administrativo que poderá resultar na suspensão ou cassação da licença de funcionamento do estabelecimento, em caso de descumprimento reiterado ou grave.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O estabelecimento que, na data de publicação deste Decreto, já opere na modalidade de funcionamento ininterrupto terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar sua situação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.460/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 66.191,
DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.181/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 66.191, de 6 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A instituição, no período de 6 de fevereiro a 30 de abril de 2026, da Comissão Especial para Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 039/2025/Semus, firmado com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - AMAVI para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ao atendimento especializado em Transtorno do Espectro Autista - TEA, composta pelos servidores:

Presidente: Fernando da Silva Teixeira - matrícula 16046

Membros: Claudionor Rodrigues Milani - matrícula 14612

Juceli da Fonseca - matrícula 17524

Lilian Sabrina Carneiro Domingues - matrícula 15787

Viviane Lorena do Nascimento - matrícula 10250

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.461/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR WAGNER WASCZUK BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Rondônia, expedidos no dia 20 de janeiro de 2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.898/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, matrícula 300073304, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais.

Art. 2º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, matrícula 300073304, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.462/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA
DOCÊNCIA À SERVIDORA FABIANA PACHECO DUTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.446/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2026, à servidora Fabiana Pacheco Dutra, matrícula 9942, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.463/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA
DOCÊNCIA À SERVIDORA ALESSANDRA WANGYLENE
FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.540/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2026, à servidora Alessandra Wangylene Ferreira da Silva, matrícula 10270, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.464/2026

PRORROGAO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DA SERVIDORA JOSIANE GUIMARÃES ALVES NO
CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1456566 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.481/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Josiane Guimarães Alves, matrícula 17169, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.465/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO DA SERVIDORA TATIANE DA SILVA
FERREIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1456579 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.577/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Tatiane da Silva Ferreira, matrícula 17167, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.466/2026

PRORROGAO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DA SERVIDORA ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE
NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1454685 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.455/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Eliane Lucia Pereira Beltrane, matrícula 17176, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.467/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO DA SERVIDORA ELLEN CHRISTIANNE
MARTINS OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSORA
NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1454697 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.161/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Ellen Christianne Martins Oliveira, matrícula 17158, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.468/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO DA SERVIDORA LECI SOBRINHO
PEREIRA BARROCAS NO CARGO DE PROFESSORA
NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1454716 no Processo Administrativo



Eletrônico nº 3.361/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Leci Sobrinho Pereira Barrocas, matrícula 17179, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.469/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA NEIDE SIQUEIRA MACHADO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1454737 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.379/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Neide Siqueira Machado, matrícula 17178, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.470/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1454680 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.372/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Danieli Pereira de Santana Maia, matrícula 17180, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.471/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA LIS ALINE SILVA DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1461936 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.790/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Lis Aline Silva Dos Santos, matrícula 17211, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.472/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA LURDES ARCONTI SPIRONELLO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1462010 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.473/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Lurdes Arconti Spironello, matrícula 17182, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.473/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA MARCELA EDUARDA PADOVANI NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1461826 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.752/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora

Marcela Eduarda Padovani, matrícula 17223, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 66.474/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1461854 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.755/2025.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, no período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Raquel Barbosa da Silva Moreira, matrícula 17212, no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexistibilidade 43/2026									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 22598.2046.2026									
Processo Eletrônico n.º: 33/2026									
Data de Emissão: 10/02/2026									
Objeto: Trata-se de contratação da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para prestar o Serviço de Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial da União (DOU), uma vez que Imprensa Nacional possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, por ser um órgão específico e singular, integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, possuindo, por força normativa e legal o monopólio deste serviço em todo o território nacional, conforme disposto, a exemplo, na Lei que regulamenta as licitações no âmbito da Administração Pública, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - IMPRENSA NACIONAL									
CNPJ: 04.196.645/0001-00									
Endereço: SIG - QD 06 LOTE 800 GERENC. FATURAMENTO									
Bairro: Centro Cidade: BRASILIA									
Telefone: (61) 3441-9450									
DOTAÇÕES									
Programática		Fonte	Descrição						
020010412200620206633903900000		15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total		
1	1	10584	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	SERVIÇO	1	30.000,00	30.000,00		
Total: 30.000,00									
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, I, Lei nº 14.133/2021.									
Thiago Graci Chefe de Gabinete do Município Decreto nº 64.212/2025									

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 15388/2026 – SEMCOM

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratação será realizada em ITENS, conforme tabela consta no Termo de Referência, devendo o licitante ofertar proposta para todos os itens que o compõem. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado de R\$ 7.454,15 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 11/02/2026 às 09h30min
(horário de Brasília)

Data da sessão: 19/02/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2026.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 407/2026/SEMAD DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 760, de 14 de agosto de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
(...)

Leia-se:

$$(\dots)$$

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 996, de 14 de novembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

$$(\dots)$$

Vilhena, 10 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

ERRATA

Considerando a ocorrência de erro material no Edital de Convocação 006/2026, publicado no DOV 4408, em 09/02/2026, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Vilhena, torna público:

Onde se lê:

O-56	EDER GOMES COSTA	25
------	------------------	----

Leia-se:

O-56	EDER GOMES SILVA	25
------	------------------	----

Vilhena, 10 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MÊS DE
JANEIRO/2026

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Gilvane da Veiga	21/01/2026	24/01/2026	Cuiabá/MT
Iohrana Aparecida Thiesen	21/01/2026	24/01/2026	Cuiabá/MT
Maurício Martins Alves	21/01/2026	21/01/2026	Colorado D' Oeste/RO
Maciel Correa da Silva	28/01/2026	29/01/2026	Porto Velho/ RO
Glauber Almada Ramos	30/01/2026	30/01/2026	Pimenta Bueno/RO

PORTARIA Nº 002/2026

ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO
DIFERENCIADA AO SERVIDOR GLEISON TOZATTO
ALFREDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho do médico veterinário responsável pela inspeção no Frigovil S/A, nas agroindústrias e nos açougues;
CONSIDERANDO que as das atividades desempenhadas demandam horários diferenciados para garantir a adequada inspeção sanitária e demais atribuições do cargo; e
CONSIDERANDO o cumprimento da carga horária estabelecida para o exercício do cargo, sem prejuízo da continuidade do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, a jornada de trabalho diferenciada ao servidor GLEISON TOZATTO ALFREDO, Matrícula nº 16.650, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos abaixo:

I - 04h30 às 10h30 no Frigovil S/A.

Parágrafo único. A jornada de trabalho não ocasionará redução da carga horária semanal, garantindo o cumprimento integral e o desempenho das atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º Fica revogado a Portaria Interna nº 013/SEMAGRI/2025;

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12879/2025/SEMAS

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº12879/2025/SEMAS referente à contratação de empresa para fornecimento e de aquisição de materiais de higiene pessoal e demais materiais de consumo que atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº 12879/2025/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, os itens, 1, 2, 11, 14, 15, 25, 32 e 39, no valor total de – R\$ 49.244,00 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Em favor da empresa COMERCIO DE TECIDOS QUERUBIN LTDA - 63.771.364/0001-95, os itens 3, 4, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 47, 48, 50, 52 e 53, no valor total de – R\$ 109.660,90 (Cento e nove mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

Em favor da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05, os itens 5, 8, 10, 12 e 43 no valor total de – R\$ 8.266,20 (Oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Em favor da empresa MD SANTOS LTDA - 01.190.092/0001-82, os itens 6 e 7 no valor total de – R\$ 18.770,30 (Dezoito mil setecentos e setenta reais e trinta centavos).

Em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA - 27.568.987/0001-00, os itens 9, 18, 49 e 54 no valor total de – R\$ 13.373,79 (Treze mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Em favor da empresa JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA - 13.672.250/0001-10 o itens 13, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, e 44 no valor total de – R\$ 13.940,08 (Treze mil novecentos e quarenta reais e oito centavos).

Em favor da empresa VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - 30.203.451/0001-97 os itens 741,00 no valor total de – R\$ 11.013,00 (Setecentos e quarenta e um reais).

Em favor da empresa, 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO - 56.416.507/0001-85 os itens 17 no valor total de – R\$ 1.034,00 (Mil e trinta e quatro reais).

Em favor da empresa, wesley dos santos Ltda - 55.477.710/0001-07 os itens 31 e 51 no valor total de – R\$ 2.606,00 (Dois mil seiscentos e seis reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 217.636,27 (Duzentos e dezessete



mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Publique-se em 10/02/2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 02/2026/SEMMA

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando que a servidora faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexada ao processo Eletrônico nº 21.907/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 30 (trinta) dias referente ao 3º quinquênio da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, matrícula nº 5495, detentora do cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Operacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA – Classe “G”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 09 de fevereiro de 2026.

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 05/02/2026, o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) referente o Convênio nº 589/2025/PGE, celebrado com o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, objetivando – Aquisição de refletores de LED para atender o Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia), no Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025

Adilson José W. de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

ERRATA:

A Comissão de aplicação da prova do processo seletivo do Programa de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, vem através deste informar a mudança do endereço em que ocorrerá a prova.

O LOCAL DA PROVA FOI TRANSFERIDO PARA:

A FACULDADE DE MEDICINA – UNINASSAU/VILHENA
ENDEREÇO: Av. Cleber Mafra de Souza, 8735 - Residencial Orleans, Vilhena - RO.
SALA: Sala de Metodologias Ativas ao lado do Laboratório de informática - Broco A

Comissão de Residência Médica de Vilhena-RO COREME
Vilhena-RO, 10/02/26.

PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a construção de uma ala Infantil na UPA (Unidade de Pronto atendimento), os serviços contemplam a administração e o controle da obra, serviços preliminares, demolição e remoção, movimentação de terra, aterro, infraestrutura, superestrutura, cobertura, instalações elétricas, pisos e revestimentos, forro, pintura, paredes externas e internas, tetos, esquadrias e serviços finais, acréscimo de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento), ou seja, R\$ 3.300.016,02 (três milhões, trezentos mil, dezesseis reais e dois centavos), na rubrica de custeio, tendo por base de cálculo o valor do Contrato de Gestão 001/2024/SEMUS, qual seja R\$ 48.116.485,98, em conformidade com a Justificativa ordem nº 1441952, Parecer nº 048/2026/PGM, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.
Data: 28.01.2026.

PORTARIA Nº 070/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora Eliane Fidelis Cruz de Souza matrícula 4431, em substituição a servidora Juliana Aline Rosalem matrícula 10212, para exercício das atividades e gestão do contrato nº 019/2024, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Rondon Agencia de Viagem.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro



de 2026.

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 031/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº17622/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/12/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3841	ANT-B	VI	VII

PORTARIA Nº 033/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº4412/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	SUELI BERNARD	15/05/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6258	ANT-B	IV	V
02	SUELI BERNARD	15/05/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6258	ANT-B	V	VI

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	LOANE CLARICE KLEINERT	29/06/1994	SERVIÇOS GERAIS	2037	ASD_A	VIII	IX

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DINAH SOUZA DOS SANTOS	27/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14040	ANT-B	I	II

PORTARIA Nº 072/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº10006/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	26/06/2017	ENFERMEIRO	11998	ANS_D	II	III
02	FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	26/06/2017	ENFERMEIRO	11998	ANS_D	III	IV

PORTARIA Nº 073/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº16329/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	NEUZA NOGUEIRA DE JESUS	21/06/2004	SERVIÇOS GERAIS	4938	ASD_A	V	VI
02	NEUZA NOGUEIRA DE JESUS	21/06/2004	SERVIÇOS GERAIS	4938	ASD_A	VI	VII

**PORTARIA Nº 074/2026**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 17993/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	TELMA REGINA OLIVEIRA CAMPOS	03/11/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	7912	ANT-B	IV	V
02	TELMA REGINA OLIVEIRA CAMPOS	03/11/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	7912	ANT-B	V	VI

PORTARIA Nº 075/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 21834/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/10/2005	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	5684	AOD_D	V	VI
02	FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/10/2005	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	5684	AOD_D	VI	VII

**PORTARIA Nº 076/2026**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 16373/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	GERALDA CAITANO BARBOSA	11/05/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14086	ANT_B	I	II

PORTARIA Nº 077/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 16034/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	TARCISIO CAETANO DA SILVA	11/06/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7022	GAA	III	IV
02	TARCISIO CAETANO DA SILVA	11/06/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7022	GAA	IV	V

**PORTARIA Nº 067/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELI AMARAL MARTINS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1852/2026 sob ID 1448379;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à FRANCIELI AMARAL MARTINS, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico-Ant, Classe "B", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 09/02/2026 a 09/05/2026 – 90 (noventa) dias, ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 1852/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 10 de fevereiro de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 068/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDA CAITANO BARBOSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11158/2025. sob ID 1411927;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GERALDA CAITANO BAROSA, detentora do Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/03/2026 a 30/03/2026 – 30 (trinta) dias, de 01/12/2026 a 30/12/2026 – 30 (trinta) dias e de 01/01/2027 a 30/01/2027 – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 11158/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 10 de fevereiro de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 069/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZABETH MAGALHAES SOARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.053/2022 sob ID 1451027;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH MAGALHAES SOARES, detentora do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17/07/2026 a 14/10/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, e de 15/10/2026 a 12/01/2027 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 7.053/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 10 de fevereiro de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 48/2026 NO DOV Nº 4408 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025. PORTARIA Nº 48/2026**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º:



Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
17230	Adelaine Boaventura da Silva Souza	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17455	Ailton Coelho Candido	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17363	Ana Carolina Albano de Medeiros	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17453	Ana Claudia Veiga dos Santos	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17469	Andressa Candido Vieira	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17335	Bruna Cuba Gonçalves	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17384	Cawany Gabriely da Silva	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17180	Danieli Pereira de Santana Maia	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17229	Denis Rocha Batista	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17352	Dyescica de Castro Santos	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17496	Franciele Cristhien de Oliveira	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17473	Geni Gomes da Silva	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17227	Gislaine Menezes França	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17355	Gleiciele Andrade de Souza Gonçalves	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17226	Jennifer Raiza Paim Castro	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17337	Jusselia Maria Pereira	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17365	Kelly Adriana da Cunha Nunes	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17373	Kelly Gomes Ferreira	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17452	Keyla Alves da Silva	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17286	Lillian Costa Batista	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17454	Luciana Ribeiro Campos	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17299	Lucineia Lopes Coelho	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17182	Lurdes Arconti Spironello	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17223	Marcela Eduarda Padovani	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17336	Maria Aurenice Galdino Pereira Rosa	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17350	Maria Raimunda Bispo de Araujo	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17250	Marilete Gomes Ferreira Sakirabiar Quirino	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17354	Melry Keity Alves Fernandes	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17183	Patricia Macedo de Prado de Melo	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17292	Regina Aparecida de Carvalho	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17315	Sabrina Machado de Oliveira	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17235	Sandra Cristina do Nascimento Roque	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17228	Silvana Ribeiro Gregorio dos Santos	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17429	Solange Aparecida Siqueira	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17224	Thais Blank Teixeira dos Anjos	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17428	Vanessa da Silva Barboza	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17372	Vanessa Ferreira Miguel de Castro	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17316	Venovita Guimarães de Souza Telis	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17385	Vilma Aparecida Silva	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17351	Viviane Oliveira do Carmo	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025
17430	Yara Meira	Secretario Escolar - PZD	16/12/2025
17311	Yasmin Fernanda Dalla Costa de Souza	Cuidador de Alunos - PZD	16/12/2025

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
10413	Adriana Aparecida da Silva	Merendeira	01/02/2026
14277	Adriana de Queiroz Albuquerque	Professor Nível III	01/02/2026
15393	Alessandra Oliveira dos Santos	Professor Nível III	01/02/2026
15730	Alison Pinto de Melo	Cuidador de Alunos	01/02/2026
12118	Altair Moresco	Orientador Educacional	01/02/2026
7966	Ana Maria da Fonseca	Merendeira	01/02/2026
16443	Ana Paula de Souza Almeida Ribeiro	Cuidador de Alunos	01/02/2026
9948	Ana Paula Ribeiro Arruda	Merendeira	01/02/2026
15639	Anderson Martins da Costa	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16485	Angelina Glomba	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15064	Anilton Nunes Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
294	Antonio Bispo Pereira Filho	Motorista De Viaturas Pesadas	01/02/2026
17023	Bruna Krigerr Varela	Cuidador de Alunos	01/02/2026



11275	Carla Pereira Damasceno	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15685	Celia Pereira da Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6704	Cheila Ferreira de Matos	Merendeira	01/02/2026
16496	Claudeonir Antonio de Souza	Cuidador de Alunos	01/02/2026
5696	Claudete Dutra	Merendeira	01/02/2026
15714	Claudineia Santos de Souza	Cuidador de Alunos	01/02/2026
12012	Clevison de Oliveira Brigel	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16838	Cristiane dos Santos Cardozo	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15711	Cristiane Pereira Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
7808	Cristina Ferreira Moreira	Merendeira	01/02/2026
15454	Cynthya Danielly Elias Martins	Secretario Escolar I	01/02/2026
15648	Daiana Nascimento da Cunha Costa	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15647	Danwbya Christiane de Freitas Rosa	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16860	Debora Cardoso Goncalves Fontes	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6030	Denise Franco Dalla Rosa	Professor Nível III	01/02/2026
11273	Dilma Krause	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16851	Dinalva Gonçalves do Nascimento	Cuidador de Alunos	01/02/2026
7781	Edite de Assis Silva Santos	Professor Nível III	01/02/2026
6129	Edmara Caetano da Silva	Supervisor Escolar	01/02/2026
15786	Eduardo Alves Kemper Meurer	Secretario Escolar I	01/02/2026
15737	Eduardo Strelow Leao	Cuidador de Alunos	01/02/2026
4135	Eliandra Agda Davanse	Professor Nível III	01/02/2026
15785	Eliane de Jesus Cavalcanti	Cuidador de Alunos	01/02/2026
9824	Eliane de Vargas	Professor Nível III	01/02/2026
6970	Eliane Zulian Simonetto	Professor Nível III	01/02/2026
11227	Ellen Lacerda e Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15694	Ester Siqueira Pinto	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16537	Gabryelle Thais Leite Minuceli	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6634	Geni Silva Teixeira	Merendeira	01/02/2026
16481	Gesirlaine da Silva Brandão	Cuidador de Alunos	01/02/2026
10094	Gessicleide Fenandes de Lima Felipe	Professor Nível III	01/02/2026
15689	Gleice Regina Stein	Professor Nível III	01/02/2026
15751	Gracieli Iara Gomes de Macedo	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16491	Grasiela Borges Bettiga	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15426	Helena Maria Domingos Ferro	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15458	Irines Leticia Lima da Costa	Professor Nível III	01/02/2026
15399	Iva Maria de Almeida Alves	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15618	Janaine Barros Frank	Cuidador de Alunos	01/02/2026
5081	Jocinaí Alves Andrade dos Santos	Professor Nível III	01/02/2026
6861	Josaine Moraes Coimbra Violato	Professor Nível III	01/02/2026
9858	Josiane Terezinha Frigo	Merendeira	01/02/2026
15371	Juliane Dellani	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16482	Juscilene Lacal Ferraz	Cuidador de Alunos	01/02/2026
10414	Jussara Muniz de Souza	Merendeira	01/02/2026
2868	Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento	Professor Nível III	01/02/2026
15679	Kalinca da Silveira Costa	Cuidador de Alunos	01/02/2026
11212	Kelin Vinciguera	Cuidador de Alunos	01/02/2026
14420	Keyla Nauany Flauzino Mendes	Secretario Escolar I	01/02/2026
10453	Keyla Teodora da Silva	Professor Nível III	01/02/2026
6637	Leidiana Ferreira Costa	Professor Nível III	01/02/2026
15444	Lilian Cristina Marques Correa	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16514	Lilian dos Santos Bernardo	Cuidador de Alunos	01/02/2026
1917	Lourdes Sofientini	Merendeira	01/02/2026
15974	Lucas Nogueira dos Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
10780	Luciano Gabriel Lorenzo Martins	Professor Nível III	01/02/2026
15463	Lucileia Francisca de Souza	Secretario Escolar I	01/02/2026
7727	Lucilene Rodrigues da Costa Vaz	Professor Nível III	01/02/2026
15638	Lucimar Savaris	Cuidador de Alunos	01/02/2026



11285	Ludymilla Aynara Vieira Franca Neves	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16490	Luis Felipe da Silva Soares	Cuidador de Alunos	01/02/2026
11291	Luiz Carlos Valerio de Freitas	Secretario Escolar I	01/02/2026
10555	Luzinete Leone da Silva	Professor Nível III	01/02/2026
10453	Marcia Arlete Schuch de Souza	Professor Nível III	01/02/2026
15706	Marcia Oliveira Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
7520	Marcia Severo das Neves Della Flora	Professor Nível III	01/02/2026
7668	Marciliana de Melo	Merendeira	01/02/2026
10782	Margarete Borges dos Santos	Professor Nível III	01/02/2026
6198	Margareth Rodrigues Silva	Merendeira	01/02/2026
15749	Maria Geni Gomes	Cuidador de Alunos	01/02/2026
4769	Maria Mirte de Macedo	Merendeira	01/02/2026
986	Maria Onorio Correia	Secretario Escolar I	01/02/2026
16492	Marilda Luiz Vieira	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16487	Marileide da Silva Vieira Brasil	Cuidador de Alunos	01/02/2026
12202	Marli Oliveira Dalbem Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6247	Marly da Cunha	Professor Nível III	01/02/2026
10742	Michelle Ferro de Oliveira Moura	Professor Nível III	01/02/2026
15740	Neny Anne Arrigo da Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15400	Nilma Fernandes Trindade	Professor Nível III	01/02/2026
10091	Nislaine Clamerick de Arruda Paes	Professor Nível III	01/02/2026
14750	Nubia Paula de Lima Santos Hencklein	Secretario Escolar I	01/02/2026
11222	Odinaldo da Costa dos Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6778	Orlando Kester	Supervisor Escolar	01/02/2026
15402	Patricia Zeferino de Lima	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15801	Paulo Carneiro de Araujo	Cuidador de Alunos	01/02/2026
7535	Poliane Martins da Costa	Professor Nível III	01/02/2026
15665	Quezia de Souza Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
2890	Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira	Professor Nível III	01/02/2026
11193	Rosangela Cabral	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15465	Rosangela Januario de Souza	Cuidador de Alunos	01/02/2026
15475	Rosangela Marques Barreto	Secretario Escolar I	01/02/2026
7085	Roselene Aparecida de Oliveira	Professor Nível III	01/02/2026
6912	Rosemary Aparecida de Oliveira	Professor Nível III	01/02/2026
15065	Rosmari Maria Savaris	Secretario Escolar I	01/02/2026
16440	Samuel de Oliveira Pereira	Cuidador de Alunos	01/02/2026
9882	Silmara de Farias Holanda	Professor Nível III	01/02/2026
15739	Sirlei de Paula Lima	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6942	Sonia Nunes Brito	Professor Nível III	01/02/2026
15752	Suellen Fernanda Santos Gonzaga	Cuidador de Alunos	01/02/2026
4162	Suzana Cordeiro de Almeida	Merendeira	01/02/2026
9886	Tania de Campos Ferreira	Merendeira	01/02/2026
7542	Tatiana Soares da Silva Skiavine	Professor Nível III	01/02/2026
16493	Tatiane Rocha de Macedo Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16534	Vagno Bezerra da Silva	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16815	Valdineia Silva dos Santos	Cuidador de Alunos	01/02/2026
9887	Valmir de Farias Junior	Professor Nível III	01/02/2026
11274	Valtemir Ferreira Alves	Orientador Educacional	01/02/2026
16847	Vanessa de Medeiros Oliveira	Cuidador de Alunos	01/02/2026
10088	Vanessa Teotonio de Moraes	Cuidador de Alunos	01/02/2026
6843	Vania Aparecida Menegus Liesch	Professor Nível III	01/02/2026
16818	Vania da Costa Rodrigues Lima	Professor Nível III	01/02/2026
5978	Welton Alves Rolim	Professor Nível III	01/02/2026
16457	Wender Bueno de Brito	Cuidador de Alunos	01/02/2026
16825	Weuk da Silva Soares	Motorista de Viaturas Leves	01/02/2026
12339	Willian Justiniano de Sousa	Orientador Educacional	01/02/2026
11267	Zelinda Franca Leite	Cuidador de Alunos	01/02/2026



Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
15635	Elza da Silva Machado	Cuidador de Aluno	02/02/2026
17540	Ueslaine Peres Ferreira	Cuidador de Aluno - PzD	02/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
17575	Elisa da Silva Miranda	Cuidador de Aluno - Pzd	03/02/2026
11203	Rose de Oliveira Valerio Pereira	Cuidador de Aluno	03/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
17499	Emanuelle Vargas da Silva	Cuidador de Aluno - PzD	04/02/2026
17516	Eunice da Silva Santos	Cuidador de Aluno - PzD	04/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
15743	Pacífica Córdoba Ortiz Neta Silva	Cuidador de Alunos	05/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 09 de janeiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 49/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 354/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 09 de fevereiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	MARLI LOVINSKI	23/07/2007	PROFESSOR NIVEL III	6487	ATD	VII	VIII

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ADRIANA PEREIRA	28/06/2017	SUPERVISOR ESCOLAR	12001	SPD	III	IV
2	GRINAURA GISELI ALVES	14/06/2004	PROFESSOR NIVEL III	4925	ATD	VIII	IX
3	HIRIS FERNANDES DA SILVA	23/07/2007	PROFESSOR NIVEL III	6481	ATD	VII	VIII
4	IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA	26/09/2006	PROFESSOR NIVEL III	6006	ATD	VII	VIII
5	KEILA PEREIRA GOMES	06/07/2015	PROFESSOR NIVEL III	10779	ATD	IV	V
6	MARLI LOVINSKI	23/07/2007	PROFESSOR NIVEL III	6487	ATD	VII	VIII
7	NILDAANTONIO GRIGORIO	02/02/1999	SERVIÇOS GERAIS	2836	ASD	VII	VIII
8	ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA	17/01/2000	SERVIÇOS GERAIS	3097	ASD	VII	VIII
9	VALDEBRANIO DA SILVA	30/06/2004	VIGIA	5018	ASD	V	VI

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4409

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 10.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2025 CLASSE COMISSIONADOS

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Data de Admissão	Lotação	Situação
500464	ADAILTON MANOEL RIBEIRO	Assessor Parlamentar II	10/01/2025	Gab. Parlamentar 12	Ativo
500492	ADEMIR OLIVEIRA GOMES	Assessor Parlamentar I	02/06/2025	Presidência	Ativo
500298	ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES	Assessor Parlamentar II	09/02/2023	Gab. Parlamentar 10	Ativo
500425	ADRIANA PIACENTINI	Chefe De Gabinete Parlamentar	07/01/2025	Gab. Parlamentar 11	Ativo
500244	ALINE DIAS DE CARVALHO	Assessor Parlamentar II	09/02/2022	Gab. Parlamentar 10	Ativo
500437	ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	Assessor Parlamentar II	06/01/2025	Gab. Parlamentar 03	Ativo
500470	ANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA	Chefe De Gabinete Parlamentar	10/01/2025	Gab. Parlamentar 04	Ativo
500512	CELSO KENJI MOURA YAMAO	Assessor Parlamentar II	05/12/2025	Assessoria Parlamentar Da Presidência	Ativo
500515	CHARLES DOUGLAS GONÇALVES	Assessor Parlamentar II	09/01/2026	Gab. Parlamentar 01	Ativo
500459	CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA	Diretor Da Escola Do Legislativo	15/01/2025	Escola Do Legislativo	Ativo
500159	CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO	Assessor Parlamentar II	01/04/2020	Gab. Parlamentar 07	Ativo
500463	EDIMEIA DE CARVALHO	Assessor Parlamentar II	10/01/2025	Gab. Parlamentar 12	Ativo
500191	EDITE SANTOS RODRIGUES CONCEICAO	Assessor Parlamentar II	05/01/2021	Gab. Parlamentar 05	Ativo
500447	ELAINE SALETE DA SILVA	Assessor Parlamentar II	06/01/2025	Gab. Parlamentar 03	Ativo
500501	ERIK NEWTON SANTIN MAGALHAES	Assessor Parlamentar II	03/09/2025	Gab. Ver. Samir Mahmoud Ali	Ativo
500467	ETIENE ZULSKE SILVA	Assessor Parlamentar II	14/01/2025	Gab. Parlamentar 02	Ativo
500511	EVERALDO TEIXEIRA PENA	Diretor De Comunicação	01/12/2025	Diretoria De Comunicação	Ativo
500429	FABÍULA BONFANTE	Assessor Parlamentar II	08/01/2025	Gab. Parlamentar 06	Ativo
500502	FELIPE EDUARDO MARTINI	Assessor Parlamentar II	03/09/2025	Gab. Parlamentar 03	Ativo
500500	FELIPE MACHADO RAMOS	Assessor Parlamentar II	13/08/2025	Gab. Ver. Samir Mahmoud Ali	Ativo
500477	FRANCIELE JACQUELINE MACHADO FERNANDES	Assessor Parlamentar II	05/02/2025	Assessoria Parlamentar Da Presidência	Ativo
500499	FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE SOUSA	Assessor Parlamentar II	01/08/2025	Gab. Parlamentar 02	Ativo
500519	GIACOMO ANTONIO RECH	Assessor Parlamentar II	03/02/2026	Gab. Parlamentar 11	Ativo
500494	GUSTAVO HENRIQUE SABAINI SANTIL	Assessor Parlamentar II	11/06/2025	Gab. Parlamentar 10	Ativo
500411	GUSTAVO SILVA DE FRANCA	Assessor Parlamentar II	03/07/2024	Gab. Ver. Wilson Defflon Tabalipa	Ativo
500439	HUMBERTO COSTA MARTINS	Chefe De Gabinete Parlamentar	07/01/2025	Gab. Parlamentar 03	Ativo
500433	HYAGO SAYMON BRUN MACEDO	Assessor Parlamentar II	07/01/2025	Gab. Parlamentar 09	Ativo
500442	IGOR OLIVEIRA MARZANI	Assessor Jurídico Da Presidencia	06/01/2025	Presidência	Ativo
500445	IVONETE DA SILVA	Diretor De Cerimonial	10/01/2025	Diretoria De Cerimonial	Ativo
500468	JOANES ROSA DIAS	Assessor Parlamentar II	10/01/2025	Gab. Parlamentar 04	Ativo
500454	JOEL MARQUES DE LUCA	Chefe De Gabinete Parlamentar	15/01/2025	Gab. Parlamentar 05	Ativo
500448	JOSE ANTONIO CORREA	Diretor Legislativo	13/01/2025	Diretoria Legislativa	Ativo
500465	JUNIOR MARQUES PEREIRA	Chefe De Gabinete Parlamentar	10/01/2025	Gab. Parlamentar 12	Ativo
500507	KEVELIN KAYANI LEMES DE OLIVEIRA	Assessor Da Escola Do Legislativo	03/10/2025	Escola Do Legislativo	Ativo
500436	LEANDRA OLIVEIRA BARBOSA	Chefe De Gabinete Parlamentar	06/01/2025	Gab. Parlamentar 09	Ativo
500506	LEILIANE INES FRANCISCO	Assessor Parlamentar II	01/10/2025	Gab. Parlamentar 01	Ativo
500462	LUSINETE DE ANDRADE	Assessor Parlamentar II	09/01/2025	Gab. Parlamentar 02	Ativo
500435	MAISON KELVIN DE CASTRO BERTONCELLO	Assessor Parlamentar II	06/01/2025	Gab. Parlamentar 09	Ativo
500469	MARCIANO BENEDITO DA SILVA	Assessor Parlamentar II	10/01/2025	Gab. Parlamentar 04	Ativo
500432	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	Diretor Geral	08/01/2025	Presidência	Ativo
500430	MARIA HELOISA PAIXÃO SOARES	Assessor Da Escola Do Legislativo	08/01/2025	Escola Do Legislativo	Ativo
500504	MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assessor Parlamentar II	04/09/2025	Gab. Parlamentar 01	Ativo
500444	MIRLENE ERICA SOARES MACHADO	Assessor Parlamentar I	06/01/2025	Presidência	Ativo
500336	PATRICIA MESSIAS DE JESUS	Assessor Parlamentar II	12/01/2024	Gab. Parlamentar 05	Ativo
500312	RAPHAEL BASSANI GOEBEL	Assessor Parlamentar II	17/04/2023	Gab. Parlamentar 07	Ativo
500457	RONALDO SILVA DE PAIVA	Diretor Jurídico	13/01/2025	Procuradoria Legislativa	Ativo
500455	ROSANGELA ALVES DA SILVA	Assessor Parlamentar II	15/01/2025	Gab. Parlamentar 05	Ativo
500485	ROSANGELA ARCANJO DE BARROS	Chefe De Gabinete Parlamentar	11/03/2025	Gab. Parlamentar 10	Ativo
500427	RUBENS SILVESTRE DE PAULA	Assessor Parlamentar II	07/01/2025	Gab. Parlamentar 11	Ativo
500493	SANDRO CANDIDO DA SILVA	Chefe De Gabinete Da Presidência	02/06/2025	Presidência	Ativo

500513	SÉLIA TEREZINHA NEIS BRAZ	Chefe De Gabinete Parlamentar	09/12/2025	Gab. Parlamentar 01	Ativo
500164	SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Chefe De Gabinete Parlamentar	04/05/2020	Gab. Parlamentar 07	Ativo
500434	THAIS KLEINERT FEITOSA	Assessor Parlamentar II	06/01/2025	Gab. Parlamentar 09	Ativo
500510	THIAGO MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO	Assessor Parlamentar II	07/11/2025	Presidência	Ativo
500478	VALCIDE TEJES DO NASCIMENTO PEREIRA	Assessor Parlamentar II	10/02/2025	Gab. Ver. Samir Mahmoud Ali	Ativo
500514	VALÉRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	Assessor Parlamentar II	05/01/2026	Gab. Parlamentar 11	Ativo
500428	WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA	Assessor Parlamentar II	07/01/2025	Gab. Parlamentar 11	Ativo
500484	WELLYTON TERTULIANO SILVA	Assessor Parlamentar II	06/03/2025	Gab. Parlamentar 04	Ativo
CLASSE EFETIVOS					
400070	ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO	Analista Parlamentar	11/10/2022	Diretoria Legislativa	Afastado
400056	ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR	Analista Parlamentar	23/06/2020	Núcleo De Protocolo Geral	Ativo
400010	ANILDO BURGHUSEN	Vigia	01/12/2006	Diretoria Administrativa	Ativo
400012	APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS SILVA	Zelador	01/12/2006	Diretoria Administrativa	Ativo
400025	CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	Contador	10/06/2019	Diretoria Financeira	Ativo
400017	CRISTIELI CORREA PRATES	Assistente Administrativo	12/05/2008	Diretoria Administrativa	Afastado
400005	DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI	Assistente Administrativo	18/09/2006	Diretoria Legislativa	Ativo
400068	EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT	Analista Legislativo - Direito	20/09/2022	Diretoria Legislativa	Ativo
400071	EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN	Procurador	28/10/2022	Assessoria Jurídica das Comissões	Ativo
400074	ELIANE DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	11/04/2023	Apoio à Gestão de Pessoas	Ativo
400030	ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA	Analista Legislativo - Letras	05/07/2019	Diretoria Legislativa	Ativo
400016	EMERSON DA SILVA	Vigia	02/07/2007	Diretoria Administrativa	Ativo
400046	ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	Analista De Comunicação - Letras / Libras	09/06/2020	Diretoria De Comunicação	Ativo
400073	FRANKLIM ABREU SOUSA	Assistente Administrativo	06/12/2022	Núcleo De Gestão De Frotas	Ativo
400033	GISELE APARECIDA MONTEIRO	Assistente Administrativo	08/07/2019	Assessoria de Recursos Humanos	Ativo
400028	GUNTHER SCHULZ	Procurador	01/07/2019	Assessoria Jurídica das Comissões	Ativo
400027	ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS	Analista De Licitação - Direito	01/07/2019	Núcleo De Controle De Licitação	Ativo
400019	IVOLETE DOS SANTOS	Zelador	02/06/2008	Diretoria Administrativa	Ativo
400076	JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Analista De Licitação - Direito	26/05/2023	Pregoeira Oficial	Ativo
400054	JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA	Analista Parlamentar	23/06/2020	Diretoria Legislativa	Ativo
400029	JOEL TORRES CAVALCANTE	Motorista	03/07/2019	Núcleo De Protocolo Geral	Ativo
400061	JOSIAS ALVES DA SILVA	Analista Parlamentar	23/09/2020	Diretoria Legislativa	Ativo
400069	JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO	Analista Parlamentar	03/10/2022	Assessor Técnico Da Presidência	Ativo
400039	LEANDRO JOSÉ LANG	Analista De Controladoria - Controladoria	11/11/2019	Controladoria Geral	Ativo
400055	LUCAS SOARES DA SILVA	Analista Parlamentar	23/06/2020	Presidência	Ativo
400063	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	Analista De Ouvidoria	16/03/2021	Ouvidoria	Ativo
400009	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	Vigia	01/12/2006	Presidência	Ativo
400052	MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS	Assistente Administrativo	23/06/2020	Núcleo De Almoxarifado E Patrimônio	Ativo
400049	MARIANE BELLEI	Analista Legislativo - Direito	15/06/2020	Diretoria Legislativa	Ativo
400066	MARIA VICTORIA FERREIRA SILVA	Analista De Comunicação - Jornalismo	25/08/2022	Diretoria De Comunicação	Ativo
400045	MAYARA TAMA SATO NEGREI	Analista Legislativo - Letras	08/06/2020	Diretoria Legislativa	Afastado
400015	NALUSA BILAC JORDAO	Zelador	04/06/2007	Diretoria Administrativa	Ativo
400044	OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS	Analista De Comunicação - Jornalismo	14/05/2020	Diretoria De Comunicação	Ativo
400051	PATRÍCIA DANIEL PINTO BALTAZAR	Analista Parlamentar	23/06/2020	Assessor Técnico Da Presidência	Ativo
400057	PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA	Analista Parlamentar	29/06/2020	Diretoria Legislativa	Ativo
400059	RAIZA GIOTTO DE JESUS	Assistente Administrativo	06/07/2020	Diretoria Financeira	Ativo
400072	RENATA MACEDO MALTA	Analista De Licitação - Direito	09/11/2022	Núcleo De Licitação	Ativo
400035	SALES LUIZ JUNIOR	Analista Administrativo - Administração	23/07/2019	Controladoria Geral	Ativo
400060	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	Analista Administrativo - Administração	05/08/2020	Diretoria Administrativa	Ativo
400040	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	Analista Administrativo - Administração	06/12/2019	Núcleo De Controle Administrativo	Ativo
400011	SIDNEY ALVES PESSOA	Vigia	01/12/2006	Diretoria Administrativa	Ativo
400058	SILVINEY CAETANO	Analista Parlamentar	02/07/2020	Diretoria Legislativa	Ativo
400004	TATIANE PEREIRA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	18/09/2006	Procuradoria Legislativa	Ativo
400043	THIAGO DO CARMO MOTA	Analista Administrativo - Tecnologia Da Informação	18/02/2020	Encarregado De Tecnologia De Informação	Ativo
400014	VALDEMIR ROBERTO STANGER	Jardineiro	01/12/2006	Diretoria Administrativa	Ativo
CLASSE CEDIDOS					
500489	CRISLAINE FERNANDA FISCHER TOMAZI	Chefe De Gabinete Parlamentar	05/05/2025	Gab. Parlamentar 02	Ativo

500486	HERBERT WEIL	Assessor Parlamentar II	11/03/2025	Gab. Parlamentar 06	Ativo
500479	HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	Assessor Parlamentar II	03/02/2025	Gab. Parlamentar 06	Ativo
500482	MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Chefe De Gabinete Parlamentar	05/02/2025	Gab. Parlamentar 06	Ativo
500475	PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	Professor Nivel Iii	03/02/2025	Diretoria Financeira	Ativo
500483	ROGERIO SIDINEI GOLFETTO	Assessor Parlamentar II	18/02/2025	Gab. Parlamentar 12	Ativo
500487	VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BATKE	Chefe De Gabinete Parlamentar	17/03/2025	Gab. Parlamentar 08	Ativo
CLASSE VEREADORES					
200078	AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 06	Ativo
200080	ANDERSON KOZOWSKI	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 09	Ativo
200081	CELSO EDUARDO MACHADO	Vereador	01/01/2025	Presidência	Ativo
200082	ELITON DA SILVA COSTA	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 03	Ativo
200075	JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 12	Ativo
200064	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	Vereador	01/01/2021	Gab. Parlamentar 05	Ativo
200083	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	Vereador	02/09/2025	Gab. Parlamentar 01	Ativo
200067	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	Vereador	01/01/2021	Gab. Parlamentar 10	Ativo
200077	ROBERTO MORAES DE SOUZA	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 04	Ativo
200079	ROSILENE BATISTA DA SILVA	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 11	Ativo
200045	SAMIR MAHMOUD ALI	Vereador	01/01/2017	Gab. Ver. Samir Mahmoud Ali	Ativo
200074	SILVANO ALVES PESSOA	Vereador	01/01/2025	Gab. Parlamentar 02	Ativo
200059	WILSON DEFLON TABALIPA	Vereador	01/04/2020	Gab. Ver. Wilson Deflon Tabalipa	Ativo

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DESTINADA A APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES CONTRATUAIS COMETIDAS POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 213, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu Comissão Especial Temporária para apurar eventuais infrações contratuais praticadas pelas empresas NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211, de 11 de setembro de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Despacho exarado nos autos dos Processos Administrativos nº 284/2024 e 285/2024, que determinou o retorno dos autos à Comissão Especial Temporária para complementação do relatório, com análise específica acerca do elemento subjetivo das condutas apuradas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos e o atendimento integral às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Restituir a Comissão Especial Temporária instituída pela Portaria nº 213, de 13 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Silviney Caetano, Matrícula nº 400058;
Secretário: Patrícia Daniel Pinto Baltazar, Matrícula nº 400051; e
Membra: Paula Camila Zampieri da Silva, Matrícula nº 400057.

Art. 2º A Comissão deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, complementar o relatório anteriormente apresentado, respondendo de forma clara, objetiva e fundamentada aos quesitos constantes do Despacho Presidencial proferido nos Processos Administrativos nº 284/2024 e 285/2024.

Art. 3º A Comissão manterá os mesmos poderes e atribuições previstos na Portaria nº 213/2024, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo nº 03/2024, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços prestados pela empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - CNPJ 01.933.030/0001-13, com a finalidade de atender à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, o Presidente da Câmara HOMOLOGA a presente inexigibilidade, no valor total anual estimado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE
BIÊNIO 2025/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/CVMV**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo nº 02/2024, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços prestados pela empresa BRASIL TELECOM - OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 76.535.764/0001-43, com a finalidade de atender à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, o Presidente da Câmara HOMOLOGA a presente inexigibilidade, no valor total anual estimado em R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE
BIÊNIO 2025/2026

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 44/2026/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 44/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos, responsável pelo evento presencial denominado "RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCE/RO", que acontecerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026 em Porto Velho/RO, tendo como participante os servidores: César Augusto Furtado Mathiazzo (matrícula 400025 - Contador) e Leandro José Lang (matrícula 400039 - Analista de Controladoria) e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise técnica pela Divisão de Controle de Licitação, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ n. 36.338.049/0001-04, no valor total de R\$ 5.980,00,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

